

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 861/XIII/3.ª \(BE\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	861/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	“Estabelece obrigatoriedade de contratação de 2% de trabalhadores/as com a diversidade funcional”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.**	

*Os proponentes solicitam o agendamento da presente iniciativa legislativa por arrastamento com o **Projeto de Resolução n.º 1436/XIII/3.ª (PSD)**, agendado para a reunião plenária de dia 11 de maio de 2018 (*cf. Súmula n.º 65 da Conferência de Líderes de 02/05/2018*). Consequentemente, **nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.**

**A presente iniciativa legislativa procede à criação de uma *Direção de Serviços de emprego e formação para as pessoas com diversidade funcional*. Caso se considere que esta pode acarretar encargos orçamentais, para salvaguardar o princípio consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, que limita a apresentação de iniciativas que “envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento”, conhecido por *lei-travão*, poder-se-á fazer coincidir o seu início

de vigência ou produção de efeitos com a entrada em vigor do Orçamento do Estado subsequente.

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11787)

2 de maio de 2018